



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 39, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, e suas alterações; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.016329/2023-66, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no *Campus* Caraúbas, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, Joás da Silva Venâncio, classificado em 4º lugar em concurso público para professor efetivo, realizado pela Ufersa nos termos do Edital de Abertura nº 21/2023, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 119, de 26 de junho de 2023, seção 3, pág. 62, homologado pelo Edital nº 29/2023, de 5 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 192, de 6 de outubro de 2023, seção 3, pág. 85, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe A, Denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, em vaga decorrente da redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme a Portaria nº 1.553, de 18 de dezembro de 2017, expedida pelo Ministério da Educação, publicada no DOU nº 242, de 19 de dezembro de 2017, seção 1, pág. 95, código de vaga nº 0932222.

Art. 2º A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILDO DA SILVA DIAS